DECRETO Nº 3.751, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto no Art. 6º c/c Art. 7º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão/Un.: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.64.0367–Transf. Volunt. Estado – Retroescavadeira - Port. SEF nº 189/2022.....R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso supracitada, em razão de Transferência Voluntária Especial do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme portaria SEF nº 189/2022 de 11/05/2022, processo SGPe: SDE 00009639/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de maio de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal